

Portaria nº 110, de 02 de setembro de 2024.

*“Concede aposentadoria especial do professor à servidora **Delma Resende de Abreu**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2024025545,

RESOLVE:

Art.1º- **Conceder aposentadoria especial do professor** à servidora **DELMA RESENDE DE ABREU**, CPF **625.716.051-00**, matrícula nº 5793, **Classe/Referência C40IIP**, no cargo efetivo de **Professor** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, **lotada na Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º- Os proventos anuais iniciais foram fixados em R\$ 99.207,00 (noventa e nove mil, duzentos e sete reais), resultando-se os proventos mensais iniciais de **R\$ 8.267,25 (oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos)**, com fundamento no art. 47 e seus incisos combinado com art. 21, ambos da Lei Municipal 3.598/2013, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 4.863,09
Triênio 10 x 7%	R\$ 3.404,16
Total	R\$ 8.267,25

Art. 3º- Será devido à aposentada o **reajustamento do benefício segundo a regra da paridade**, conforme disposto no art. 56 da Lei Municipal nº 3.598/2013, c/c art. 7º da EC 41/2003.

Art.4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente